



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Pium**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09



000135

**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 092/2025**

|                    |                                                          |
|--------------------|----------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº        | 1454/2025                                                |
| UNIDADE GESTORA    | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO                          |
| ASSUNTO            | SERVIÇOS COM ASSESSORIA JURIDICA.                        |
| GESTOR RESPONSÁVEL | FERNANDO BELARMINO DA SILVA                              |
| MODALIDADE         | INEXIBILIDADE 016/2025 PMP                               |
| VALOR              | 90.000,00                                                |
| EMPRESA            | SOCIEDADE HELIO MIRANDA E FILHOS<br>ADVOGADOS ASSOCIADOS |
| ESTÁGIO DA DESPESA |                                                          |

1. Trata os presentes autos do processo 1454/2025, Prestação de serviços advocatícios com representação junto aos órgão de controladoria e demandas administrativas da dos órgãos e entidades da administração do Município de Pium - TO, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO  
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00  
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

#### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Autuação do Processo;
- b) Documento de Formalização da Demanda;
- c) Termo de Referência;
- d) Despacho C.P.L.;
- e) Indicação orçamentaria (Setor Contábil);
- f) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

#### DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

#### RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Pium  
CNPJ: 01.189.497/0001-09



000137

c) Atesto do departamento de compras em notas fiscais emitidas.

**CONCLUSÃO**

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **INEXIGIBILIDADE**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21), de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

3

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 11 de julho de 2025.

  
Kaio Pereira Luz  
Analista de Controle Interno

Kaio Pereira Luz  
Decreto 013/2025  
Controle Interno